

Manaus, AM, 10 de novembro de 2017.

Ao
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (SENAR-AR/MS)

PROCESSO Nº 093/2017
EDITAL Nº 042/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

A Arrecifes Tecnologia, no intuito de contribuir par ao êxito desde certame, vem à honrosa presença de V. Exa. com fulcro na Lei nº 8.666/93, solicitar esclarecimentos conforme abaixo.

Tendo em vista a elaboração de uma melhor oferta comercial, necessitamos de esclarecimentos em relação aos termos estabelecidos no Pregão Eletrônico supracitado.

Pedido de esclarecimento 01

No edital

4.10.10. Junto com a Proposta de Preços deverá ser apresentado catálogo(s), folheto(s) no idioma Português, com especificações dos equipamentos/produtos ofertados, informando, inclusive, marca, fabricante, detalhando de forma clara, evitando-se jargões de uso duvidoso ou ainda não consagrados. É possível a documentação original impressa em inglês, desde que seja disponibilizada e indicada a documentação equivalente oficial do fabricante online em português;

Os grandes fabricantes que vendem equipamentos e demais componentes no setor de tecnologia da informação são empresas multinacionais com matriz nos Estados Unidos e filial no Brasil. A grande maioria dos documentos técnicos é na língua inglesa. Além disso, esses documentos utilizam termos técnicos com amplo conhecimento dos profissionais de TI do mercado que ainda podem utilizar tradutores gratuitos disponíveis na internet para traduzir os textos que tiverem dificuldade em interpretação. **É correto nosso entendimento que não será obrigatória o fornecimento de documento on line no site do fabricante com material em português?**



Pedido de esclarecimento 02

- f) Interligação e configuração de redundância entre as duas storages adquiridas;

Como não está sendo solicitado que os Storages sejam fornecidos com software de replicação de dados entre os equipamentos não é possível configurar os mesmos com redundância lógica. Além dos storages com conectividade SAS não possuem portas para fazer interligação física entre eles. **É correto nosso entendimento que essa solicitação de interligação e redundância física entre os equipamentos não será obrigatória e que deveremos configurar os equipamentos na mesma rede IP possibilitando a comunicação lógica entre os 2 storages via rede LAN?**

Pedido de esclarecimento 03

- g) Migração de todas as máquinas virtuais que estão alocadas na storage atual, para o novo ambiente implantado,

Para cotarmos a quantidade de horas e o valor necessário para fazer esse serviço de migração precisamos que seja informado o modelo do storage atual, a quantidade de máquinas virtuais a serem migradas e qual são os sistemas operacionais de cada virtual machine.

Pedido de esclarecimento 04

- h) A carga horária total será de 48 horas para implantação da tecnologia solicitada, migração do ambiente atual para o novo e transferência de conhecimento tecnológico sobre todas as ferramentas disponíveis do produto.

Não ficou claro se são 48h totais de serviço (o que daria 6 dias uteis de 8h) ou 2 dias com duração de 8h. Para esse tipo de implementação com repasse de conhecimento 4 dias com duração de 8h são suficientes. **É correto nosso entendimento que deveremos considerar 4 dias uteis de serviços com duração de 8h por dia?**

Atenciosamente,


Mozart Pimentel Neto

Diretor Comercial

Telefone: (92) 33025117

Celular: (92) 984245472

diretoria@arrecifestecnologia.com.br

www.arrecifestecnologia.com.br



RESPOSTA Nº 01/2017/CPL/SENAR-AR/MS.

Campo Grande, 14 de novembro de 2017.

PROCESSO/UAF Nº 093/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017.

Assunto: Edital nº 042/2017 – Aquisição de unidade de armazenamento de dados do tipo storage, com capacidade de 40 TB livres. Com serviço de implantação, configuração e transferência de conhecimento tecnologico do equipamento adquirido, para atender as demandas do **SENAR-AR/MS**.

Senhores (as),

Primeiro esclarecimento que se faz necessário:

1. O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR e, esta Regional de Mato Grosso do Sul – SENAR-AR/MS, assim como todos os Serviços Sociais Autônomos - Sistema “S”, subordinam-se aos Regulamentos dessas Entidades, que possuem regras próprias e simplificadas para a contratação e aquisição de obras, bens e serviços. No caso desta Regional, aplica-se o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterada pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012) emanada por deliberação de seu Conselho Administrativo.

2. Diante disso, não se submetem à aplicação da Lei 8.666/93, não se eximindo, no entanto, do dever de respeitar os princípios constitucionais (art. 37 §1º da CF/88) e legais atinentes às despesas públicas e ao próprio exercício da função administrativa que exercem.

Assim sendo, a aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 aos procedimentos licitatórios instaurados por Entidades do Sistema “S” é absolutamente facultativa, tendo em vista a inexistência de norma jurídica que obrigue tais Entidades a ela se submeterem.

3. Conclui-se, portanto, que os problemas relacionados a licitação e aos contratos administrativos devem ser colmatados à luz do Regulamento de Licitações e Contratos dos Serviços Sociais Autônomos. Não sendo este suficiente, deve-se buscar a solução nos princípios aplicáveis à matéria. Em último caso, a doutrina sustenta a adoção de modo facultativo, da Lei 8.666/93.

Pedido de esclarecimento da empresa ARRECIFES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

4. Há de se considerar preliminarmente que o Pedido de Esclarecimento formulado ao ato convocatório preenche os requisitos da permissibilidade do conhecimento do mérito, vez que afigura-se Tempestivo.

5. Primeiramente, cumpra-se registrar que SENAR-AR/MS por meio de sua Unidade Administrativa de Compras e Licitações, quando da elaboração de seus processos licitatórios, alinha-se ao cumprimento dos princípios e normas norteadoras da licitação e pleiteia pela garantia de excelência e eficiência da



SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

qualidade dos produtos e dos serviços a serem prestados, afastando qualquer hipótese de omissão de seus gestores.

6. Após receber e analisar previamente o pedido de Esclarecimento ora apresentado, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) encaminhou o mesmo para análise e considerações da **Equipe Técnica de TI** por se tratar de questões de cunho puramente técnico. Neste sentido, obtivemos da **Equipe de TI** desta Regional o seguinte posicionamento:

A) PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01: Os grandes fabricantes que vendem equipamentos e demais componentes no setor de tecnologia da informação são empresas multinacionais com matriz nos Estados Unidos e filial no Brasil. A grande maioria dos documentos técnicos é na língua inglesa. Além disso, esses documentos utilizam termos técnicos com amplo conhecimento dos profissionais de TI do mercado que ainda podem utilizar tradutores gratuitos disponíveis na internet para traduzir os textos que tiverem dificuldade em interpretação. É correto nosso entendimento que não será obrigatória o fornecimento de documento on line no site do fabricante com material em português?

Resposta: O SENAR-AR/MS esclarece que a resposta para este questionamento é sim, pois de fato não solicitamos que o fornecedor indique o site do fabricante, com as documentações on-line em idioma português, mas sim que apresente catálogo, folheto no idioma Português junto a proposta de preço, podendo ser o documento original traduzido para português.

B) PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02: Interligação e configuração de redundância entre as duas storages adquiridas; Como não está sendo solicitado que os Storages sejam fornecidos com software de replicação de dados entre os equipamentos não é possível configurar os mesmos com redundância lógica. Além dos storages com conectividade SAS não possuem portas para fazer interligação física entre eles. E correto nosso entendimento que essa solicitação de interligação e redundância física entre os equipamentos não será obrigatória e que deveremos configurar os equipamentos na mesma rede IP possibilitando a comunicação lógica entre os 2 storages via rede LAN?

Resposta: O SENAR-AR/MS esclarece que a resposta para este questionamento é sim, pois é correto o entendimento e o item em questão foi inserido no Termo de Referência **erroneamente**, uma vez que não será adquirido nenhum tipo de equipamento ou software para configuração em redundância entre as Storages.

C) PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03: Migração de todas as máquinas virtuais que estão alocadas na storage atual, para o novo ambiente implantado. Para cotarmos a quantidade de horas e o valor necessário para fazer esse serviço de migração precisamos que seja informado o modelo do storage atual, a quantidade de máquinas virtuais a serem migradas e qual são os sistemas operacionais de cada virtual machine.



SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

Resposta: O SENAR-AR/MS esclarece este questionamento, conforme informação abaixo:

- * Storage atual: IBM V3700 P/N: 00L4587; S/N: 7834198; Product ID: 2072L2C e HD'S 10K – FRU00AR118 e HD 7200 - FRU00Y2424
- * Quantidade de maquinas virtuais: 13
- * Sistema Operacional de cada máquina virtual: 9 VM Windows Server 2012 R2; 1 VM Windows Server 2008; 2 VM Linux Ubuntu 16.04.2 LTS; 1 VM Linux Ubuntu 15:04.

D) PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 04: A carga horária total será de 48 horas para implantação da tecnologia solicitada migração do ambiente atual para o novo e transferência de conhecimento tecnológico sobre todas as ferramentas disponíveis do produto Não ficou clara se são 48h totais de serviço (o que daria 6 dias uteis de 8h) ou 2 dias com duração de 8h. Para esse tipo de implementação com repasse de conhecimento 4 dias com duração de 8h são suficientes. É correto nosso entendimento que deveremos considerar 4 dias uteis de serviços com duração de 8h por dia?

Resposta: O SENAR-AR/MS esclarece que em resposta para este questionamento é **não**, pois o item não poderá ser realizado em 4 dias uteis com duração de 8 horas por dia, totalizando 32 horas. Para o item em questão deve ser considerado 6 dias uteis com duração de 8 horas por dia, totalizando 48 horas conforme solicitado no Termo de Referência. Pois assim garantiremos tempo hábil para realização do serviço solicitado de implantação, migração e transferência de conhecimento.

Atenciosamente,

Lorene Air Neres Marçal
Comissão Permanente de Licitação

Gisele Andrea da Costa Seixas
Comissão Permanente de Licitação

Renise Marques de Sousa
Comissão Permanente de Licitação